SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 09 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3066

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CAMARA MUNICIPAL
COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES
A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **12 de Maio de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516236, email: camaracverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.leg.br,

Campos Verdes GO, 08/05/2023.

LÂNIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Linderlon Linhares de Lira
Código Identificador:20E26D3A

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 093

PORTARIA Nº 093/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE MAIO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **JULIO EUSTAQUIO LEMOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, lotado no cargo de Motorista, inscrito no **CPF 978.084.741-34, RG 3717042 - DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, no dia 08 de maio de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4DDEB088

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 233/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para almoço em comemoração ao dia das mães e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço para pretendida, sendo almoço em comemoração ao dia das mães;

CONSIDERANDO a necessidade da serviço para atender ao Município de Amaralina

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para almoço em comemoração ao dia das mães para atender a este Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para almoço em comemoração ao dia das mães para atender a este Município, por meio da empresa CHURRASCARIA TONHAO CARREIRO II LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.583.077/0001-55, localizado na AV DAS NACOES ESQUINA COM A RUA

SALVADOR –QUADRA 14A; LOTE 12;- VERA CRUZ – CEP 74.976-190– APARECIDA DE GOIANIA-GO

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** em favor da empresa CHURRASCARIA TONHAO CARREIRO II LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.583.077/0001-55, localizado na AV DAS NACOES ESQUINA COM A RUA SALVADOR –QUADRA 14A; LOTE 12;- VERA CRUZ – CEP 74.976-190– APARECIDA DE GOIANIA-GO**,** para contratação de empresa para servir o almoço em comemoração ao dia das mães para atender a este Município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CHURRASCARIA TONHAO CARREIRO II LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.583.077/0001-55, localizado na AV DAS NACOES ESQUINA COM A RUA SALVADOR –QUADRA 14A; LOTE 12;- VERA CRUZ – CEP 74.976-190– APARECIDA DE GOIANIA-GO.

Amaralina, aos 08 de maIo de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:21049C65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 019

PORTARIA Nº 019/2023 APORÉ/GO, 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o Servidor, **Madson Moreira da Silva Faria**, CPF: 038.065.521-77, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conduzindo o veículo Voyage, Placa PRN-3041 viajar para Goiânia/GO, **a serviço desta municipalidade, com saída no dia 08/05/2023 e retorno previsto para o dia 09/05/2023**, o mesmo deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada e 01 pernoite no valor de R$: 100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (08/05/2023).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Thomaz Rezende
Código Identificador:F0B4993F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº426/2023

PORTARIA FMS Nº426/2023 - 08 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de exames e consulta medica conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade, com saída no dia: 03/05/2023 e retorno previsto para o dia 06/05/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$515,00 (Quinhentos e Quinze Reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$ 215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesa com 03 (três) Pernoite no valor de no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Maio do Ano de Dois mil e Vinte e Três (08/05/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5D0618BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº435/2023

PORTARIA FMS Nº435/2023 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 05/05/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Três (08/05/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:111012D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº436/2023

PORTARIA FMS Nº436/2023 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, por realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar Concentrado de Hemácias para o paciente: *Idorberto Nunes de Oliveira* no *HEMOCENTRO ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE II – HEMOGO* de Jataí-Goiás, conduzindo o veiculo AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798, desta municipalidade com saída no dia: 05/05/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Maio do ano de 2023(08/05/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CEDB7C74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº437/2023

PORTARIA FMS Nº437/2023 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de SERRANÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar pacientes que foram realizar consultas, retornos e exames no município de Goiânia-Go e vieram de carona, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 04/05/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Três (08/05/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:223CB590

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº438/2023

PORTARIA FMS Nº438/2023 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, por realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar Concentrado de Hemácias para o paciente: *Idorberto Nunes de Oliveira* no *HEMOCENTRO ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE II – HEMOGO* de Jataí-Goiás, conduzindo o veiculo AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798, desta municipalidade com saída no dia: 28/04/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Maio do ano de 2023(08/05/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C37B0691

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº439/2023

PORTARIA FMS Nº439/2023 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAI -GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 06/05/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Três (08/05/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:48F4C4B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº440/2023

PORTARIA FMS Nº440/2023 - 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 08/05/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Três (08/05/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FAD188AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº440/2023

PORTARIA FMS Nº440/2023 - 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 08/05/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Três (08/05/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5F381963

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº441/2023

PORTARIA FMS Nº441/2023 - 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente EM TRANSFERENCIA DE EMERGENCIA, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA UTI PLACA: QTW2D04 desta municipalidade com saída no dia: 06/05/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Três (08/05/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9618B654

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 087

PORTARIA Nº 087/2023 APORÉ-GO, 08 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **JÚLIA TOMAZ REZENDE**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 702.123.281-07, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO PRIMEIRO ENCONTRO ESTADUAL DE MULHERES "MÃES PRA TODA VIDA"**, com saída no dia **08/05/2023** e retorno previsto para o dia **10/05/2023**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 05 alimentações no valor de R$ 250,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 400,00, **com o valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (08/05/2023).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:EBDC8E58

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 088

PORTARIA Nº 088/2023 APORÉ-GO, 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem na cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DE REUNÃO NA AGEHAB, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E COM O DEPUTADO PAULO CESAR MARTINS,** com saída no dia **08/05/2023** e retorno previsto para o dia **10/05/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 Diárias dentro do Estado, **Com o valor Total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (08/05/2023).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:98D00939

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 089

PORTARIA Nº 088/2023 APORÉ-GO, 08 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem na cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DE REUNÃO NA AGEHAB, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E COM O DEPUTADO PAULO CESAR MARTINS,** com saída no dia **08/05/2023** e retorno previsto para o dia **10/05/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 Diárias dentro do Estado, **Com o valor Total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (08/05/2023).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:54716C6B

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 090

PORTARIA Nº 090/2023 APORÉ-GO, 08 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **ADRIANA APARECIDA SIROTTO CARVALHO**, Secretária Municipal de Educação, CPF: 048.279.488-79, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA O SIMPOSIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO COM OFICINA SOBRE FINANCIAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE DOS FUNDOS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB E FME)**, com saída no dia **09/05/2023** e retorno previsto para o dia **13/05/2023**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 08 alimentações no valor de R$ 400,00 e Despesas com 04 Pernoites no valor de R$ 800,00, **com o valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (08/05/2023).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E5C586CC

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 091

PORTARIA Nº 091/2023 APORÉ-GO, 08 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **HELLEN CRISTIANE DE MELLO**, Professora, CPF: 450.443.921-20, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA O SIMPOSIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO COM OFICINA SOBRE FINANCIAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE DOS FUNDOS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB E FME)**, com saída no dia **09/05/2023** e retorno previsto para o dia **13/05/2023**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 08 alimentações no valor de R$ 344,00 e Despesas com 04 Pernoites no valor de R$ 400,00, **com o valor total de R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (08/05/2023).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:4A761FA6

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 092

PORTARIA Nº 092/2023 APORÉ-GO, 08 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **ISABEL APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, Professora, CPF: 922.186.601-72, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA O SIMPOSIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO COM OFICINA SOBRE FINANCIAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE DOS FUNDOS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB E FME)**, com saída no dia **09/05/2023** e retorno previsto para o dia **13/05/2023**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 08 alimentações no valor de R$ 344,00 e Despesas com 04 Pernoites no valor de R$ 400,00, **com o valor total de R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (08/05/2023).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E7836139

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:027/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. º 027/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **23 de maio de 2023, às 09:00 horas**, no sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à eventual Registro de preços para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de laboratório para análise de agua e serviços de Hidrojateamento, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 027/2023 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 08 de maio de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:83B5074F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:027/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela Secretaria, motivada pela real necessidade Registro de preços para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de laboratório para análise de agua e serviços de Hidrojateamento. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para Registro de preços para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de laboratório para análise de agua e serviços de Hidrojateamento. Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 08 de maio de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B06A90F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:027/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. ROZENILDO APOLINARIO DE LIMA para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 027/2023 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 08 de maio de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:939E6F26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2023

ERRATA DEPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2023

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **Extrato do Contrato 188/2023**, publicado em 08/05/2023 – ANO XIII / Nº 3065. O Pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

EXTRATO DO CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 188/2023
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA N° 003/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: L.R.S. BOGASKI LTDA
RESPONSAVEL TÉCNICO: Luana Rafaela Saldanha Bogaski
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços **MÉDICO CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA,** (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo (a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 341.760,00 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2023.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Onde se lê: RESPONSAVEL TÉCNICO: Mayane Oliveira Assis

Leia-se: RESPONSAVEL TÉCNICO: Luana Rafaela Saldanha Bogaski

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:309FFAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 684/SS/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 684/SS/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde Interina e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 4962/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, o Sr. **EZIEL NEVES DOS SANTOS**, em substituição a Sra. Mara Nubia da Silva Soares, a ser lotado na Secretaria de Saúde – Administrativo, a partir do dia 08 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2023.

MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO
Secretária Municipal de Saúde Interina

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A15ED53D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2023

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n. 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará no **dia 22 de maio de 2023 às 08:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n. 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n. 24/2023, menor preço por lote**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCO E BRINQUEDO DE MADEIRA, ASSIM COMO, GRAMA SINTÉTICA, PARA AS PRAÇAS PÚBLICAS DE FLORES DE GOIÁS - GO,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás-GO, 08 de maio de 2023.

Publique-se**.**

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Pregoeiro – Decreto n. 851/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:F9F6FD74

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 22 de maio de 2023 às 14:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2023, menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE CONJUNTO COMPOSTO POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS EM MATERIAL PLÁSTICO COM A LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DA PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 08 de maio de 2023.

Publique-se.

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Pregoeiro – Decreto n. 851/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:1941DE0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23 JARAGUÁ-GO 08 DE MAIO DE 2023

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, no dia 02 de junho de 2023, às 09h00min, no Prédio da Prefeitura, End: Pç Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n° 23/2023, tipo menor preço por item, sistema de registro de preços, para futura e eventual aquisição de tinta viária e micro esferas de vidro, para demarcação de vias públicas, para atender a demanda na Superintendência Municipal de Trânsito no município de Jaraguá-Goiás, conforme especificações do edital e anexos. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, fone: (62) 3326-4077 ou no site jaragua.go.gov.br.

Jaraguá, 08 de maio de 2023.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:6F1499A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 12.978.455/0001-65, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 31 de maio de 2023, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, tipo menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO**. Conforme especificações do Edital. Processo n° 2660/2023.

Mara Rosa, aos 08 de maio de 2023.

Publique-se.

PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B115EAF7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 190/2023

Contrato n° 190/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES
Valor:R$ 6.224,16(seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezesseis reais)
Dotação: 3.9.12.361.403.339030 FICHA 200/202 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 27/04/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:09/01/2023
Processo: 3426/2023
Dispensa: 177/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:147EADF4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Empresa: HOPE ENGENHARIA E CONSTRUCOES UNIPESSOAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de bueiros para atender as demandas do município de Mara Rosa - GO
Valor: R$ 316.831,82, (trezentos e dezesseis mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos),
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; **012.026.0782.0710.1.018.449051 FICHS 328 FONTE 100**

Data da Assinatura: 04/05/2023
Vigência: 12 meses
Processo: 1211/2023
Carta Convite nº 002/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:724BB052

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°335/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023

> "Declara A Dispensa De Licitação para a contratação da prestação de serviço de apresentação de musical, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de apresentação de musical.

CONSIDERANDO a necessidade de empresas especializada para entregar um evento de qualidade a população do nosso município
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para contratação da prestação de serviço de apresentação de musical, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da prestação de serviço de apresentação de musical, por meio da **empresa F E G PRODUCOES E PAISAGISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ:27.126.922/0001-04** com sede na JOAQUIM SANTA HELENA, N° S/N QD 006ª LT0036 SETOR SUL, ALTO HORIZONTE-GO, CEP 76.560-000, neste ato representada pelo Sr. **ENEDIR DA PENHA FRANCISCO DE GODOI**, **CPF nº 910.993.401-44.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais),** em favor da empresa **F E G PRODUCOES E PAISAGISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ:27.126.922/0001-04** a prestação de serviço de contratação da prestação de serviço de apresentação de musical, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **F E G PRODUCOES E PAISAGISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ:27.126.922/0001-04** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:99E21701

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO DE ASS.SOCIAL
MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

O Fundo Municipal de Assistência Social de Matrinchã-GO torna público que deseja **Contratar prestação de Serviços de Apoio Cultural e Treinamento de Artes Cênicas,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10h00m** do dia **12 de maio de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço Por Item. O Termo de referência e demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, CEP: 76730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes.

Matrinchã-GO, 08 de Maio de 2023.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:F6474B44

PREFEITURA MUNICIPAL
MANIFESTO INTERESSE EM ADQUIRIR

O Fundo Municipal de Educação de Matrinchã-GO torna público que deseja **Adquirir notebooks destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matrinchã-GO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **09h30m** do dia **12 de maio de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço Por Item. O Termo de referência e demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, CEP: 76730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes.

Matrinchã-GO, 08 de maio de 2023.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:DD6BD72E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22 s/nº - Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130, devidamente autorizado pela Diretora Geral, comunica aos interessados o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **credenciamento**, **no período entre 10 de maio de 2023 à 29 de maio de 2023** de empresas especializadas em mídia exterior (outdoor) para promover a divulgação do vestibular e demais campanhas da FIMES – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no Município de Trindade e região Metropolitana de Goiânia-GO. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 11h e de 13h às 17h, em dias úteis, ou no sitio: www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 09 de maio de 2023.

GIOVANA VAZ MACHADO FRANCO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3ACB9199

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°: 017/2023

Ata de Registro de Preços N°: 004/2023
Processo: 651/2023
Pregão Presencial: 017/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: 40.281.531 JOSE DA CUNHA CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 40.281.531/0001-14, Signatário: Sócia, Jôse da Cunha Carvalho.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de lanches para eventos acadêmicos e administrativos realizados pela UNIFIMES em Mineiros-GO, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 017/2023, objeto do processo nº 651/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor Global: R$ 78.678,5000 (Setenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais, cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 05 de maio de 2023.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
PROF. ME. FABRÍCIO EUMAR DE SOUSA
Diretor Secretário em Substituição à Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F2059107

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2023024605
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa CONTROL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.496.928/0001-59.
OBJETO: Contratação de serviços de dedetização.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2023.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:93ED1247

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023015871

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 02.316.537/0001-90 com sede administrativa na Praça Carrijo, nº 01, Centro - Mineiros - GO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, neste ato representado pela **Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços de arquitetura e engenharia visando a elaboração de projeto de para construção da UBS Alcira de Rezende – Projeto clínica - projeto de arquitetura e complementares da UBS (844,52m2) + laboratório de água e laboratório de entomologia (97,05m2), com área total igual a 941,57m2, na cidade de Mineiros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Mineiros – GO;
CONSIDERANDO a inexistência de servidores para realizar tais serviços;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, III, "a" da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
CONSIDERANDO a demonstração de notória especialização com comprovação de elaboração de diversos projetos arquitetônicos e de engenharia, especialmente relacionados a construção hospitalar, como no presente caso, o que extrapola a prática corriqueira dos profissionais de engenharia e arquitetura, bem como com a comprovação de especialização na área de construção hospitalar, conforme documentação constante nos autos;
CONSIDERANDO, por fim, que a nova Lei de Licitações e Contratos não mais exige a singularidade na contratação por inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 74, III, "a" da Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa **WALTER & ATHOS ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ de nº 02.847.865/0001-13, estabelecida na Avenida C-182, nº 383, quadra 566, lote 15, setor Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP 74.280.115, fone (62) 3251-9734/3251-9735, visando a prestação de serviços de arquitetura e engenharia visando a elaboração de projeto de para construção da UBS Alcira de Rezende – Projeto clínica - projeto de arquitetura e complementares da UBS (844,52m2), laboratório de água e laboratório de entomologia (97,05m2), com área total igual a 941,57m2, na cidade de Mineiros, com vigência de **10/03/2023 a 09/06/2023**, no valor global de R$ **133.900,00** (cento e trinta e três mil e novecentos reais).

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 10 de março de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:178A3F48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº. do Processo: 2023015871
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: WALTER & ATHOS ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S, inscrita no CNPJ de nº 02.847.865/0001-13, estabelecida na Avenida C-182, nº 383, quadra 566, lote 15, setor Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP 74.280.115, fone (62) 3251-9734/3251-9735.
Objeto: Serviços de arquitetura e engenharia visando a elaboração de projeto de para construção da UBS Alcira de Rezende – Projeto clínica - projeto de arquitetura e complementares da UBS (844,52m2) + laboratório de água e laboratório de entomologia (97,05m2), com área total igual a 941,57m2, na cidade de Mineiros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Mineiros – GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, III, "a" da Lei 14.133/2021.

Vigência: O contrato terá vigor de 03 meses a partir de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 10 de março de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3DD3AE94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2023023166
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: FABIANA CARDOSO PEREIRA, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora do CPF/MF n.º 025.964.721-71.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Farmacêutica** Processo nº **2021010693** e aditivos nº 2021025718, 2021057500 e 2022063897*)*, firmado entre as partes em 23 de março de 2021.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 23 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 10 de abril de 2023.
Data de Assinatura: 10 de abril de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8EB79C28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023026114

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnica de enfermagem, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **NAYANE SANTOS DE FREITAS,** brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em 12 de abril de 1990, inscrito no CPF sob o nº 045.361.121-46, no CI/RG sob o nº 5555521 2ª via SSP-GO, COREN/GO sob o n° 001.912.938-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 168.31418.13-0, residente e domiciliado na Rua Rei Imperial, Qd. 10, Lt. 25, Loteamento Solar Betel, Mineiros - GO, CEP: 75.833-452, fone (64) 9.9928-5589, visando à prestação de serviços na especialidade de técnica de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 24/04/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de abril de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:79D307FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023027853

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de enfermeira, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Programa Melhor em Casa** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no **Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023**, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 do mês de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, a profissional **JHENIFFER COSTA SILVA**, brasileira, enfermeira, nascida em 16 de outubro de 1996, inscrito no CPF sob o nº 703.570.911-83, no CI/RG sob o nº 6290250 SSP-GO, no COREN/GO sob o n° 774851-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 162.81335.72-5, residente e domiciliado na Rua Dez, Qd 06, Lt 19,S/N, Residencial Dona Alcira de Rezende, CEP 75.834.377, Mineiros - GO, fone (64) 9.9905-0887, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeira, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 02/05/2023 a 31/08/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 11 de abril de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AB6877E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: 2023022535
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: LARISSA PERES DELGADO - ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ de nº 50.054.967/0001-24.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2023022525**.
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:31BE5095

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2023001230-5

Nº. DO PROCESSO: 2023001230
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 023/2023
CONTRATANTE: O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FUMTRAN, Inscrito no CNPJ nº 11.694.100/0001-81.
CONTRATADA: A empresa IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 38.348.805/0002-84.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha e material de limpeza.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2023.

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Gestor do FUMTRAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EE132C17

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2023001230-4

Nº. DO PROCESSO: 2023001230
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 023/2023
CONTRATANTE: O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FUMTRAN, Inscrito no CNPJ nº 11.694.100/0001-81.
CONTRATADA: A empresa MULTIPLICAR COMPRAS E COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.508.571/0001-80.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha e material de limpeza.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2023.

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Gestor do FUMTRAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CD1202CC

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2023001230-3

Nº. DO PROCESSO: 2023001230
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 023/2023
CONTRATANTE: O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FUMTRAN, Inscrito no CNPJ nº 11.694.100/0001-81.
CONTRATADA: A empresa COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.930.668/0001-10.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha e material de limpeza.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2023.

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Gestor do FUMTRAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C626FFC2

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2023001230-2

Nº. DO PROCESSO: 2023001230
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 023/2023
CONTRATANTE: O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FUMTRAN, Inscrito no CNPJ nº 11.694.100/0001-81.
CONTRATADA: A empresa TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.851.726/0001-80.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha e material de limpeza.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2023.

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Gestor do FUMTRAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:91934F94

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2023001230-1

Nº. DO PROCESSO: 2023001230
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 023/2023
CONTRATANTE: O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FUMTRAN, Inscrito no CNPJ nº 11.694.100/0001-81.
CONTRATADA: A empresa ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 24.284.277/0001-51.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha e material de limpeza.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2023.

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Gestor do FUMTRAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4287CCF7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022010589-03

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO: FRANCISCO MAURILIO DE LIMA, inscrito no CPF nº 012.837.323-78.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C155574D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2023013222
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 037/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa BELCAR AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 38.484.211/0001-10.
OBJETO: Aquisição de veículo utilitário.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2023.

CLINIO OLIVEIRA CARVALHO
Secretário Municipal de Compras e Abastecimento

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:05120251

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR)

MACELUS BARBOSA E OLIVEIRA 883.703.641-87 9459/00120/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6B2650C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 258, DE 08 DE MAIO DE 2023

Nomeia Comissão Julgadora para seleção de propostas apresentadas por pessoa física ou pessoa jurídica de projetos de Portal de entrada da cidade Processo Nº 8931/2023, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar 041/2021 de 01 de outubro de 2021 – Código Tributário Municipal.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8931/2023;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Comissão Julgadora para seleção de propostas apresentadas por pessoa física ou pessoa jurídica de projetos de Portal de entrada da cidade, oriundo do Processo Nº 8931/2023 os seguintes componentes:
I. Humberto Neres Sampaio, registro no CREA Nº 1015695868-D/GO;
II. Paloma Dutra Gonçalves, registro no CREA Nº 1020434473-D/GO;
III. Fabrício José Rodrigues Silva, registro no CREA Nº 11.189-D/GO;
IV. Rafaela Siqueira Lopes da Silva registro no CAU Nº A189152-9.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 08 de maio de 2023.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:05439052

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada para o município, sendo 02 (dois) tratores e 02(duas) roçadeiras hidráulicas, conforme convênio nº 938413/2022, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do município de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 23/05/2023 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 08 de maio de 2023.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A46B359C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089 /2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 093 /2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à aquisição do medicamento **Haldol Decanoato 73,54 mg/ml**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2023007453**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10**,** perfazendo o Valor Global de **R$ 100,80** (Cem reais e oitenta centavos), para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:AC03023E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO N. 03/2023

Nome do (a) Servidor (a): Karinny Rodrigues Magalhães
Matrícula Funcional: 0870
Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Prazo: 05 (cinco) dias

O PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, Estado de Goiás, Sr. DELVAIR RAMOS MARINHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 083/1990), **CONVOCA A SERVIDORA KARINNY RODRIGUES MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)**,** para retornar imediatamente ao trabalho, sob pena de ser configurado abandono de cargo ou emprego público.
Nesse diapasão, a servidora deverá se apresentar ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, no horário de expediente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, pois caso a servidora não compareça ao trabalho, no prazo acima, implicará na abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de abandono de cargo, nos termos do art. 34 c/c art. 50 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 083/1990).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2023.

DELVAIR RAMOS MARINHO
Prefeito

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:88EF4A4D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 38.182.923/0001-84,** com proposta no valor global de **R$ 27.652,60 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**, com valor global do certame de **R$ 27.652,60 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos),** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Saúde (SMS).**

Abadiânia, 08 de maio de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:9C2DF759

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-054-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 054/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORME Nº 02 PARA ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA MARIA JOSUÉ PEREIRA, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIAS ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 19/05/2023 ÀS 14 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE MAIO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:50D4374E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-045-A-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 045-A/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL UM VEÍCULO COM CONDUTOR, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIAS ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 22/05/2023 ÀS 09 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE MAIO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:C509C131

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-049-A-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 049-A/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIAS ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 22/05/2023 ÀS 14 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE MAIO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:B56490FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A REALIZAÇAO DE SERVIÇOS DE MODO A ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA FACE 4 DO E-SOCIAL, BEM COMO A ALIMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÃO MENSAIS E ESPORÁDICAS DE TADOS AS TABELAS DESTA FASE, REFERENTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS AO RGPS (REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA-GO, INCLUINDO SEUS ÓRGÃOS, FUNTOS E AUTARQUIAS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 12 DE MAIO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 09 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:45A5D087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51-2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: RUBENS CORREIA VAZ FILHO 03173132157
OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA COMEMORAÇÃO
DO "DIA DAS CRIANÇAS".
VALOR GLOBAL: R$ 6.910,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS)
VIGÊNCIA: 22/03/2023 À 13/10/2023
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 51/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE MAIO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:1B4DFC42

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2022

Objeto: Aumento de meta física referente a CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 – MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, considerando também a tabela da GOINFRA e da SINAPI. **Valor Total Aditivado:**R$ 38.204,21. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.301.1149.4.019.4.4.90.51.00 - CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE - FONTE 102. **Contratante:**O Fundo Municipal de Saúde de ACREÚNA.**Contratada**: **MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA-ME. Data**: 05/05/2023. **Signatário (Contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A6700EC0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.° 024/2023

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **29.05.2023 às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial, para lavagem de veículos da administração municipal. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 08 de maio de 2023.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:29133861

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.° 023/2023

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **25.05.2023 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial, para locação de tendas diária e mensal. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 08 de maio de 2023.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:FCB12EF0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 070/2023
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **073/2023.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 50.429.810/0001-36, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA RUA CID SILVA CESAR, Nº 600, BAIRRO JD SANTA FELÍCIA, SÃO CARLOS - SP, REPRESENTADA POR YVONE MARIA MASCARENHAS, PORTADORA DO CPF-MF DE Nº 019.906.319-43.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA ATRAVÉS DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS PARA TRÊS PROFISSIONAIS MAIS UM CONTROLE, PARA SALA DE RAIO –X DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA – GO. ASSINATURA: 08/05/2023. **VIGÊNCIA: 09 (NOVE)** MESES**. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 561,33 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 08 DE MAIO DE 2023

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5C9F9AE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **19/05/2023 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2023** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de translado, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação carente assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jandaia-GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 08/05/2023.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
- Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2F69FCDA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N. 680, DE 05 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 680, DE 05 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL MANOEL HONÓRIO CARRIJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e a Prefeita Municipal Sanciona a seguinte Lei:
Artigo lº - Fica denominado nome da Praça Municipal "PRAÇA MUNICIPAL MANOEL HONORIO CARRIJO". A praça é localizada entre a Avenida Presidente Tancredo Neves e a Avenida JK acima da Rodoviária no Centro desta Municipalidade.
Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 05 de maio de 2023.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:75D5FF3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N. 681, DE 05 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 681, DE 05 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA E ALIMENTAÇÃO ANGELO MANOEL BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e a Prefeita Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Artigo lº - Fica denominado o nome da Área de Convivência e Alimentação "ANGELO MANOEL BATISTA". A área é localizada entre a Avenida Presidente Tancredo Neves e a Avenida JK acima da Avenida Goiás no Centro desta Municipalidade.
Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 05 de maio de 2023.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:0680A695

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N. 682, DE 05 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 682, DE 05 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e a Prefeita Municipal Sanciona a seguinte Lei:
Artigo lº - Fica denominado nome da Quadra de Esportes de "CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL JOAQUIM LACIDIO RODRIGUES" conhecido como JOAQUIM MANTEGUINHA", localizada na Rua Avenida Tancredo Neves esquina com a Rua 20, Setor Centro.
Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 05 de maio de 2023.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:6133727A

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO-PROCESSO N. 375/2023

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 375/2023

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 118, de 01.11.2022.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 118/2022;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 375/2023, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Supervisor Pedagógico, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 049.191.151-30, objeto do Processo Administrativo de n. 375/2023.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 118/2022.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 06 de maio de 2023.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário de Governo

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:EF22658D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 327/2023

Processo n. 327/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais diversos (Patins ajustável infantil unissex) para premiação dos desenhos e trovas para 12ª festa do carreiro deste município, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material diversos, conforme solicitado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de

Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para empresa para aquisição de materiais diversos (Patins ajustável infantil unissex) para premiação dos desenhos e trovas para 12ª festa do carreiro deste município, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 508,28 (quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 327/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (AUDAZ),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.286.679/0001-55, estabelecida na Av B, s/n°, Quadra 20, Lote 07, casa 02, Bairro das Industrias, Senador Canedo/GO, CEP: 75.261-029, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha Orçamentária: **296**, Sub Elemento: **15**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:C346770D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 328/2023

Processo n. 328/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais diversos (Brinquedo Lousa Mágica para desenhar) para premiação dos desenhos e trovas para 12ª festa do carreiro deste município, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material diversos, conforme solicitado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para empresa para aquisição de materiais diversos (Brinquedo Lousa Mágica para desenhar) para premiação dos desenhos e trovas para 12ª festa do carreiro deste município, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 359,80 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 328/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **QUANTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.316.141/0001-71, estabelecida na Av São Francisco de Assis, n°101, Quadra 06, Lote 49, Bairro Jundiai, Anapolis/GO, CEP: 75.110-810, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha Orçamentária: **296**, Sub Elemento: **15**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com

obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:F2C61BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 329/2023

Processo n. 329/2023

" Declara DISPENSÁVEL de licitação contratação de empresa para manutenção do veículo oficial ônibus, Placas de Identificação SCH-8A83, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica os autos administrativos.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção e conservação de veículos, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda, especialmente aquelas relacionadas as atividades escolares;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para manutenção do veículo oficial ônibus, Placas de Identificação SCH-8A83, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Processo Administrativo de n. 329/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SHOPBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.979.073/0001-28, estabelecida na R ANTONIO CARLOS N.340, Quadra 79, Lotes 16 A 20, Setor Capuava, Goiânia/GO, CEP: 74.450-360, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atenda aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 -3.3.90.39.00**, Ficha: **305**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:3E56D2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 330/2023

Processo n. 330/2023

" Declara DISPENSÁVEL de licitação contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial ônibus, Placas de Identificação SCH-8A83, no interesse da Secretaria

Municipal de Educação, conforme especifica os autos administrativos.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção e conservação de veículos, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda, especialmente aquelas relacionadas as atividades escolares;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para manutenção do veículo oficial ônibus, Placas de Identificação SCH-8A83, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), conforme Processo Administrativo de n. 330/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SHOPBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.979.073/0001-28, estabelecida na R ANTONIO CARLOS N.340, Quadra 79, Lotes 16 A 20, Setor Capuava, Goiânia/GO, CEP: 74.450-360, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atenda aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 -3.3.90.30.00**, Ficha: **303**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:B916D737

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.176/2023

Contrato n. 176/2023
Processo n. 734/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **MULTI VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA (MULTI VIGILANCIA PATRIMONIAL-ME),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.186.526/0001-10, estabelecida na Avenida Cinco, s/n°, Qd. 18, Lt.08, Setor São Bento, Mineiros/GO, CEP: 75.832-080, representada neste ato pelo Sr°. Vinicius Passinatto, inscrito no CPF sob o n° 032.381.151-54.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa de segurança privada para prestação de serviços de vigilância patrimonial, com disponibilização de agentes não armados, para a 12ª Festa do Carreiro nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pela dispensa, com fulcro nos termos do art. 75, II, da lei n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos de Processo Administrativo nº 734/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contados a partir da sua assinatura até 30 (trinta) de maio de 2023, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

VALOR DO CONTRATO: O valor total é de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), observados os valores unitários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2023.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contrato

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:9321E63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 177/2023

Contrato n. 177/2023
Processo n. 894/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A Empresa **LEONOR RIBEIRO VITOR 86010379172 (OS CONSIDERADOS GRUPO DE CATIRA-ME),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. **19.715.160/0001-45**, estabelecida na Rua 25 de Novembro s/n°, Qd.10, Lote 406, Lote sub 9, Bairro: Park Residencial Anchieta, Silvania/Goiás, CEP n.75.180-000, representada neste ato pelo Sr°. Leonor Ribeiro Vitor, com CPF sob o n° 860.103.791-72, inscrito no RG sob n° 3803792 DGPC/GO, denominado contratada.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços artístico e cultural, para apresentação de show de grupo de Catira a ser realizado na 12ª Festa do Carreiro no dia 19 de maio de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá por inexigibilidade, com fulcro nos termos do art. 75, III, da lei n° 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos de Processo Administrativo nº 894/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contados a partir da sua assinatura até 30 (trinta) de maio de 2023, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

VALOR DO CONTRATO: O valor total é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2023.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contrato

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:17E982FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 179/2023

Processo Administrativo n..... 168/2023
Contrato Administrativo n..... 179/2023
Pregão Presencial n. 017/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

Contratada: A empresa **ARIELY GOIS SILVA FERREIRA 00427939127 (STUDIO ARIBELY PRODUÇÕES FOTOGRAFICAS-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 28.061.549/0001-05, localizada na Rua Dez, n° 74, Centro, Mineiros/Go, CEP: 75.830-070, representada neste ato pelo seu proprietário Ariely Gois Silva Ferreira, com CPF nº 004.279.391-27 e com registro RG n° 4254920 PC/GO.

Objeto: Solicitação de procedimento licitatório de prestação de serviços de AUDIO, VÍDEO E FOTO para cobertura de apresentação de shows acústicos nas festividades da 12ª Festa do Carreiro nos dias 18, 19, 20 e 21 de maio de 2023.

Fundamentação Legal: A presente contratação se da pela licitação Pregão Presencial n. 017/2023, com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais disposições pertinentes à matéria e do disposto no presente edital. Decreto Municipal nº. 035 de julho de 2010, adjudicada e homologada em 02/05/2023, conforme Termo de Adjudicação e de Homologação, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos Processo Administrativo n° 168/2023.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será contados a partir da sua assinatura até 30 (trinta) de maio de 2023, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.
Valor do Contrato: O valor total do contato é R$ 22.216,00 (vinte e dois mil e duzentos e dezesseis reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39.00*; Fonte de Recurso: 100/00.*

Data de Assinatura: aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2023.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:21BB1CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 956/2023

Processo n. 956/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação para a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higienização (20 toalhas de rosto) para camarim dos cantores que fará apresentação na 12ª Festa do Carreiro deste município, evento organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esportes e Festa do Carreiro".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higienização, do Departamento solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no

mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higienização (20 toalhas de rosto) para camarim dos cantores que fará apresentação na 12ª Festa do Carreiro deste município, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 956/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (TOTAL SEGURANÇA EQUIP DE PROTEÇÃO E SERV ESPECIALIZADOS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.851.726/0001-80, estabelecida na R quinze, N°. 47, Quadra M, Lote 10, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-132, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.30.00**, Ficha Orçamentária: **91**, Sub Elemento: **22**, Fonte de recurso: **100/00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, Diretor de Cultura e Turismo, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:770BCE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 326/2023

Processo n. 326/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais diversos (kit de tereré unissex) para premiação dos desenhos e trovas para 12ª festa do carreiro deste município, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material diversos, conforme solicitado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para empresa para aquisição de materiais diversos (kit de tereré unissex) para premiação dos desenhos e trovas para 12ª festa do carreiro deste município, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 303,16 (trezentos e três reais e dezesseis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 326/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (AUDAZ),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.286.679/0001-55, estabelecida na Av B, s/n°, Quadra 20, Lote 07, casa 02, Bairro das Industrias, Senador Canedo/GO, CEP: 75.261-029, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha Orçamentária: **296**, Sub Elemento: **15**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme

recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:F31B4616

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO 991/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 991/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de faturamento hospitalar e ambulatorial, como também na assessoria na área da saúde e regularização de serviços, para o uso da Secretaria Municipal de Saúde.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de faturamento hospitalar e ambulatorial, das ações da Saúde municipal, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de locação do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de faturamento hospitalar e ambulatorial, como também na assessoria na área da saúde e regularização de serviços, para o uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra e no Termo de Referência constante nos presentes autos administrativos, anexa ao requerimento inicial, sendo o valor global da despesa de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 991/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DINAMICA ASSESSORIA HOSPITALAR LTDA (DINAMICA ASSESSORIA HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.928.978/0001-43, estabelecida Rua 94-A, n. 77, Quadra F-18, Lote 07, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.083-070, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **05**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:8DC620A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO 792/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 792/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material odontológico

para o Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material odontológico para o uso no consultório odontológico da UBS, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material odontológico para o Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 7.711,71 (sete mil, setecentos e onze reais e setenta e um centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 792/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DENTAL VIA VIDA LTDA-ME (DENTAL VIA VIDA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.549.488/0001-24, estabelecida na Rua quatro, sn, Quadra 08, Lote 06, Setor Mundinho, Mineiros/GO, CEP: 75.832-011, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAUDE II - 06.08.10.301.0005.2.042 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **178**, Sub Elemento: **10**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recurso: **107**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/___

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:88BDA6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO 1024/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1024/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades do hospital municipal, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 7.922,15 (sete mil, novecentos e vinte e dois reais e quinze centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1024/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA-ME (BF DE ANDRADE HOSPITALAR),**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.979.350/0001-99, estabelecida na Rua Tambuqui, n. 355, Quadra 186, Lote 20, Casa 1, PRQ AMAZONIA, Goiânia/GO, CEP: 74.835-530, no valor de R$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Liberdade, s/n., Quadra 146, Lote 42, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400, no valor de R$: 218,00 (duzentos e dezoito reais), **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MAEVE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.034.672/0001-92, estabelecida na Rua 13, s/n, Quadra 012, Lote 012, Setor Polo Empresarial Goiás-etapa IV, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.985-144, no valor de R$: 5.204,15 (cinco mil, duzentos e quatro reais e quinze centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS-CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:25E1F999

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO 1022/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1022/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 10.809,20 (dez mil, oitocentos e nove reais e vinte centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1022/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA-ME (BF DE ANDRADE HOSPITALAR),**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.979.350/0001-99, estabelecida na Rua Tambuqui, n. 355, Quadra 186, Lote 20, Casa 1, PRQ AMAZONIA, Goiânia/GO, CEP: 74.835-530, no valor de R$: 810,00 (oitocentos e dez reais), **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.665.884/0001-52, estabelecida na Avenida Eli Alves Forte, n. 1.062, Quadra 23, Lote 28, Residencial Solar Bougainville, Goiânia/GO, CEP: 74.393-376, no valor de R$: 3.879,60 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), **DISPOMED HOSPITALAR LTDA-ME (DISPOMED HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.563.882/0001-82, estabelecida na Av. Transbrasiliana c/ Rua Conde de Monte Cristo, s/n., Quadra 39, Lote 03, Parque Real de

Goiânia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-090, no valor de R$: 2.425,20 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), **SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA (SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.285.172/0001-21, estabelecida na Avenida Guyraupia, s/n., Quadra 05, Lote 36, Cardoso Continuação, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.934-577, no valor de R$: 500,00 (quinhentos reais), **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.417.694/0004-72, estabelecida na Avenida São Paulo, s/n., Quadra 103-A, Lote 007-E, Jardim Maria Ines, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.914-550, no valor de R$: 1.726,00 (um mil, setecentos e vinte e seis reais), **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MAEVE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.034.672/0001-92, estabelecida na Rua 13, s/n, Quadra 012, Lote 012, Setor Polo Empresarial Goiás-etapa IV, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.985-144, no valor de R$: 1.468,40 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS-CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B8F2AA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 1022/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1022/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 10.809,20 (dez mil, oitocentos e nove reais e vinte centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1022/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA-ME (BF DE ANDRADE HOSPITALAR),**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.979.350/0001-99, estabelecida na Rua Tambuqui, n. 355, Quadra 186, Lote 20, Casa 1, PRQ AMAZONIA, Goiânia/GO, CEP: 74.835-530, no valor de R$: 810,00 (oitocentos e dez reais), **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.665.884/0001-52, estabelecida na Avenida Eli Alves Forte, n. 1.062, Quadra 23, Lote 28, Residencial Solar Bougainville, Goiânia/GO, CEP: 74.393-376, no valor de R$: 3.879,60 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), **DISPOMED HOSPITALAR LTDA-ME (DISPOMED HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.563.882/0001-82, estabelecida na Av. Transbrasiliana c/ Rua Conde de Monte Cristo, s/n., Quadra 39, Lote 03, Parque Real de

Goiânia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-090, no valor de R$: 2.425,20 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), **SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA (SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.285.172/0001-21, estabelecida na Avenida Guyraupia, s/n., Quadra 05, Lote 36, Cardoso Continuação, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.934-577, no valor de R$: 500,00 (quinhentos reais), **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.417.694/0004-72, estabelecida na Avenida São Paulo, s/n., Quadra 103-A, Lote 007-E, Jardim Maria Ines, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.914-550, no valor de R$: 1.726,00 (um mil, setecentos e vinte e seis reais), **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MAEVE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.034.672/0001-92, estabelecida na Rua 13, s/n, Quadra 012, Lote 012, Setor Polo Empresarial Goiás-etapa IV, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.985-144, no valor de R$: 1.468,40 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS-CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:9C0208AF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.089, DE 05 DE MAIO DE 2023

"*Institui a Campanha Faça Bonito 2023, as premiações decorrentes dela e contém outras providências*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/ 1990 e a de nº 9.970/2000;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.970, de 17 de maio e 2000, instituiu o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - uma conquista que demarca a luta pelos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no território brasileiro e que já alcançou muitos municípios do nosso país;

CONSIDERANDO que o Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, a Rede ECPAT Brasil, seus membros e parceiros ressalta a importância da mobilização e participação dos diversos setores na Campanha Faça Bonito. Especialmente ressalta a responsabilidade do Poder Público e da sociedade na garantia da atenção às crianças, adolescentes e suas famílias, por meio da atuação em rede, fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90) e tendo como lócus privilegiado os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito dos estados e municípios;

DECRETA:

Art. 1º. Adere ao projeto e âmbito nacional para instituir no Município de Quirinópolis, a Campanha "***Faça Bonito. Proteja nossas Crianças e Adolescentes***" do ano 2023, através da Secretaria de Promoção e Assistência Social, em conjunto com o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), a Rede de Proteção Integral da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
§1º. As premiações destinadas à Campanha descrita no *caput*, serão estabelecidas por categorias, conforme dita o Regulamento do Projeto, o qual é parte integrante deste Decreto (Anexo Único).
Art. 2º. Para atender as despesas com execução do presente decreto, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constante no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 05 de maio de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:5CFC7330

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 002/2023
EDITAL Nº 002/2023

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Quirinópolis, no uso de suas atribuições, torna público o 1º Termo de Retificação ao Edital nº 001/2023, que tem como objeto a realização de processo de escolha suplementar de Conselheiros tutelares no município de Quirinópolis-GO, **para retificar o item: 4.8.**

I – NO ITEM 4.8, ONDE SE LÊ:

É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o conselheiro tutelar que tiver exercido o mandato, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

LEIA-SE:

A possibilidade de uma única recondução abrange todo território do Município, sendo vedado concorrer a um terceiro mandato consecutivo ainda que para o outro conselho tutelar existente no mesmo Município.

O edital com as mencionadas alterações segue anexo a este termo de retificação.
As presentes alterações entram em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Março de 2023.

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 08 de Maio de 2023.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL 002/2023

Dispõe sobre o edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Quirinópolis.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quirinópolis - GO - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 3.187/15, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2024/2027, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quirinópolis/GO.
A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 002 de 09 de março de 2023 , é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Quirinópolis, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.4. Das atribuições do Conselho Tutelar:
1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.

1.5. Da Remuneração:
1.5.1. O conselheiro tutelar faz jus a remuneração equivalente ao salário de Direção Superior nível 5, da administração municipal, constante da estrutura administrativa-Cargos e Salários, que corresponde ao valor mensal de R$ 2.250,00.
1.5.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.6. Da Função e Carga Horária:
1.6.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, e regime de plantão, conforme definido na Lei Municipal nº 3.187/2015 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.
1.6.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.
1.6.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender os seguintes requisitos:
Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada em certidão de antecedentes criminais “nada consta”;
Ter idade superior a vinte e um anos;
Residir no município há mais 02 anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo, contrato de locação, declaração de matricula escolar, e título de eleitor e outros.
Comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
Estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
Não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar;
Comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA. Para efeito deste edital, consideram-se como experiência as atividades desenvolvidas por:
Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários, monitores, assistentes de ensino da educação infantil e auxiliares de secretaria;
Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem;
Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
Empregados ou voluntários de entidades não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros;
VIII- Ser aprovado em prova de conhecimentos gerais sobre o estatuto da criança e do adolescente - ECA e das legislações pertinentes à da criança e adolescente, a ser ministrada pelo Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente;
IX- não ocupar outro cargo eletivo, de natureza político-partidária;
X- não ser parente consanguíneo dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até o quarto grau ou por afinidade;

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA
3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 03 etapas:
I. Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;

II. Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;

III. Eleição dos candidatos por meio de voto.

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.
4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 05/04/2023 à 28/04/2023, das 08h às 11h, das 13h as 15h;
4.4. As inscrições serão feitas na Secretaria do Conselho de Direitos, no Centro Comunitário D. Margarida situado a Av. Garibaldi Teixeira, 185 Centro.
4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
preencher **Ficha de Inscrição para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar,** em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital.
em relação ao item 2.1 I, a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.
4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.
4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o conselheiro tutelar que tiver exercido o mandato, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12.
5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
5.3. A prova constará de 10 questões objetivas, com 03 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 10 pontos.
5.4. O candidato terá o tempo máximo de 01 hora e 30 minutos de duração para realizar a prova.
5.5. A prova será realizada no dia 25/06/2023 com início às 09h horas no Centro comunitário D. Margarida- Av. Garibalde Teixeira,185 Centro.
5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.
5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segundos chamados para as provas.
5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 50% da pontuação total atribuída à prova.
5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no placar da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público.

6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. <u>Da reunião que autoriza a campanha eleitoral</u>

6.1.1. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
Aos votantes (quais são documentos necessários etc.);
Às regras de campanha (proibições, penalidades etc.);
À votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
À apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
À definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
À definição do número de cada candidato (sorteio);
Os critérios de desempate;
Os impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
À data da posse (10/01/2024).
6.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
6.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.
6.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
6.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no placar da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

6.2. Da Candidatura
A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado;

6.3. Dos Votantes:
Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade com foto;
Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
Não será permitido o voto por procuração.

6.4. Da Campanha Eleitoral:
A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 6.1.5 deste edital.
Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
As instituições (escolas, Câmara de Vereadores, CRAS, rádios, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.
Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Eleitoral, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

6.4.1. Das Proibições:
É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10)organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.11)organizações da sociedade civil de interesse público.
É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;
É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 6.1.5;
É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

6.4.2. Das Penalidades:
O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora;
As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisado pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

6.5. Da votação:
6.5.1. A votação ocorrerá no dia 01/10/2023, em local e horário definidos por edital da Comissão Organizadora, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
Às 16h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade com foto;
Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
6.5.2. Será utilizado no processo o voto com cédula.
6.5.3. Será considerado inválido o voto:
Cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
Cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
Cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
Em branco;
Que tiver o sigilo violado.

6.6. Da mesa de votação
6.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
6.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
6.6.3. Compete à cada mesa de votação:
Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

6.6. Da apuração e da proclamação dos eleitos:

Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no placar da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 8.2 deste edital.
Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
Tiver maior idade.

7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
7.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
7.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

8. DOS RECURSOS
8.1. Será admitido recurso quanto:
Ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
À aplicação e às questões da prova de conhecimento;
Ao resultado da prova de conhecimento;
À eleição dos candidatos;
Ao resultado final.
8.2. O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, eleição dos candidatos, publicação do resultado final) e de 2 dias a aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova.
8.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
8.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 8.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
8.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço Centro Comunitário D. Margarida situado na Av. Garibalde Teixeira, 185 centro.
8.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
8.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
8.8. Quanto ao recurso referente ao item 8.1, C deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.
Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Quirinópolis-Go
Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 8.1 "c")
Fundamentação: _____
_____
Data: _____/_____/_____
As Assinatura: _____

9.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 2 (dois) dias.
9.9.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
9.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
9.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.12. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA no endereço Av. Garibaldi Teixeira nº 185 - centro e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO.
10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.
10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 dias.
10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2016, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.
10.5.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.5.2. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
10.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o

exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.

11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no placard da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço no Centro Comunitário D. Margarida, situada a av: Garibalde Teixeira, 185 Centro.

11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.

11.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.

11.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.

11.10. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.

11.11. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.

12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do C.M.D.C.A. aos 23 de março de 2023.

CONRADO VENÂNCIO DE MELO
Coordenação da Comissão Especial

Publicado por:
Gleice Renata Batista Arquelino
Código Identificador:0E754976

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Motorista de Caminhão e Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com os senhores: **João Pereira Terra Neto,** devidamente inscrito no CPF nº 418.416.701-20, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 192/2023 no valor de R$ 56.589,12 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos); **Celisley Moraes Fonseca,** inscrito no CPF sob o n°. 028.534.061-13, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 193/2023 no valor de R$ 56.589,12 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos); **Leandro do Nascimento Silva**, devidamente inscrito no CPF nº 034.954.591-03, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 194/2023 no valor de R$ 56.589,12 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos); **Joana Darque Barreto da Silva**, devidamente inscrita no CPF nº 074.945.155-69, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 196/2023, com valor total estimado de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 24 de abril de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:DDF7178A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com os senhores: **DIEGO DE JESUS MARTINS,** inscrito no CPF/GO sob o n°. 034.628.101-62, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato: nº 200/2023 no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **VINICIUS MARTINS MOREIRA,** inscrito no CPF/GO sob o n°. 702.041.041-30, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato: nº 201/2023 no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 24 de abril de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:02C59032

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 209 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 209 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com a senhora:**IRIS NAINE DE OLIVEIRA DOS**

SANTOS, devidamente inscrito no CPF/GO sob o n°. 106.816.824-26, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 209/2023 no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 25 de abril de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B1297A1D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais e Serviços de Auxiliar de Mecânico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com os senhores: **Monica Silva de Almeida,** devidamente inscrita no CPF nº 054.755.436-23, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato: nº 218/2023 no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **Edilson Roberto Cintra Junior,** devidamente inscrito no CPF nº 061.491.161-31, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato: nº 219/2023 no valor de R$ 37.296,00 (trinta e sete mil duzentos e noventa e seis reais); **Jaino Vicente de Almeida,** devidamente inscrito no CPF nº 014.900.641-17, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato: nº 220/2023 no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **Mitranor Alves da Silva Neto**, devidamente inscrito no CPF nº 907.546.201-82, devidamente inscrito no CPF nº 061.491.161-31, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato: nº 221/2023 no valor de R$ 37.296,00 (trinta e sete mil duzentos e noventa e seis reais)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 27 de abril de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D33F1FE9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2023, tendo por objeto a Contratação de credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, ultrassonografia e auxiliar de veterinários, visando atender as necessidades do Abrigo Municipal para o bem-estar animal (cães e gatos), e nas demais unidades que sejam necessárias aos interesses do Munícipio de Quirinópolis-GO, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme descritos no termo de referência e bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com os credenciados**:** a **GABRIELA GIOVANINI DE MOURA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.942.152/0001-37, com sede na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato: nº 230/2023 no valor de R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais); **JOSE CARLOS DE ANDRADE JUNIOR,** inscrito no CPF/GO sob o n°. 707.161.641-83, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato nº 231/2023 no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); **MELL LEAL MARCON**, inscrita no CPF/GO sob o n°. 712.943.961-02, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato nº 232/2023 no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); **LETICIA BASTOS MACHADO**, inscrita no CPF/GO sob o n°. 035.619.351-92, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato nº 233/2023 no valor de R$ 36.400,80 (trinta e seis mil quatrocentos reais e oitenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F293D13B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2023, tendo por objeto a Contratação de credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, ultrassonografia e auxiliar de veterinários, visando atender as necessidades do Abrigo Municipal para o bem-estar animal (cães e gatos), e nas demais unidades que sejam necessárias aos interesses do Munícipio de Quirinópolis-GO, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme descritos no termo de referência e bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o credenciado**: JEAN CARLOS ORTEGA JUNIOR**, inscrito no CPF/SP sob o n°. 071.544.831-56, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato nº 234/2023 no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:8D4257BD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 11287/2023

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu processo

licitatório Chamamento Público de n º 008/2023 no processo administrativo nº 176/2023, tendo por objeto a credenciamento de músicos individuais (solo) ou grupos musicais (dupla/bandas), seja pessoa física ou jurídica para apresentações artísticas durante o "Festival da Chica Doida 2023 na cidade de Quirinópolis", através da Secretaria Municipal de Administração, que ocorrerá entre os dias 05/05/2023 a 07/05/2023, conforme descrição constante no Termo de Referência, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com: o Sr. **BRANDEL SANTOS LIMA,** incrito no CPF sob o nº 031.504.721-64, residente em Quirinopolis – GO**,** de acordo com o contrato nº 236/2023 no valor total de R$ 3.366,67 (tres mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a empresa **CHRISTIAN OLIVEIRA DINIZ 0556817714,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.805.803/0001-40, com sede estabelecida em Quirinopolis – GO**,** de acordo com o contrato nº 237/2023 no valor total de R$ 3.366,67 (tres mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) o Sr. **MARCELO MARTINS,** incrito no CPF sob o nº 101.346.376-58, residente em Quirinopolis – GO**,** de acordo com o contrato nº 238/2023 no valor total de R$ 3.366,67 (tres mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 05 de maio de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:8620FB45

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 388, DE 02 DE MAIO DE 2023

DECRETO SRH Nº 388, DE 02 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de função de confiança da educação a servidor efetivo e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela constituição da república e pela lei orgânica municipal e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 049, de 13 março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis) e o disposto na Lei Nº. 3.270, de 13 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO**, símbolo **FCE-CP3** no valor de **R$1.080,00** a(o) servidor(a), Sr(a) **NUBIA PEREIRA AGUIAR**, concursado(a), CPF **028.328.411-04** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 de maio de 2023.

ANDERSON DE PAULA
Prefeito Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:30CC41E8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 387, DE 02 DE MAIO DE 2023

DECRETO SRH Nº 387, DE 02 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de função de confiança da educação a servidor efetivo e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela constituição da república e pela lei orgânica municipal e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 049, de 13 março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis) e o disposto na Lei Nº. 3.270, de 13 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO**, símbolo **FCE-CP4** no valor de **R$1.260,00** a(o) servidor(a), Sr(a) **DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA**, concursado(a), CPF **386.911.671-49** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 de maio de 2023.

ANDERSON DE PAULA
Prefeito Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9E550FDB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 484, DE 02 DE MAIO DE 2023

PORTARIA SRH Nº 484, DE 02 DE MAIO DE 2023

"Corrige erro material da Portaria SRH nº 461, de 02 de maio de 2023, e dá outras providências."

O(A) Secretario (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, e a necessidade de realizar correção de erro material na Portaria SRH nº 461, de 02 de maio de 2023

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria SRH nº 461, de 02 de maio de 2023, referente a Licença por Interesse Particular da Senhora **KESIA MENDES GUIMARÃES MARTINS,** de provimento **CONCURSADO**, que se passa a vigorar com a seguinte redação:

- Onde se lê: "02 de maio de 2023 a 30 de maio de 2025, devendo retornar no dia 31 de maio de 2025".

- Leia-se: "02 de maio de 2023 a 30 de abril de 2025, devendo retornar no dia 01 de maio de 2025".

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de abril de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:09311081

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 461, DE 02 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 461, DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(A) Secretario (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a) **KESIA MENDES GUIMARÃES MARTINS**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia **02 de maio de 2023 a 30 de abril de 2025, devendo retornar no dia 01 de maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de abril de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7CF912CD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 54/2023

DECRETO 54/2023 de 02 de abril de 2023

"Dispõe sobre homologação do Concurso Público 001/2022, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a necessidade de prover regularmente os cargos públicos e a existência das vagas, necessárias à regular prestação de serviços;
CONSIDERANDO a certidão do Depto. De Recursos Humanos, que comprova as vagas existentes nas diversas áreas e carreiras do Quadro da Administração Municipal, e;
CONSIDERANDO finalmente que foram atendidos todos os passos e exigências do processo de seleção, desde a formação da Comissão Organizadora do Concurso Público, da aplicação das provas, publicação dos resultados e a homologação, por este ato.

DECRETA:

Art. 1° Ficam homologados os resultados finais do Concurso Público 001/2022, convocado pelo Edital e Regulamento Retificados, em face de sua regularidade, para provimento dos cargos declarados vagos existentes no Plano de Cargos e Salários dos Servidores e Plano de Cargos do Magistério da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Palestina de Goiás/GO, conforme a classificação em anexo.
Art. 2° A ordem de chamamento será respeitada dentro do prazo de validade do Concurso Público, na forma estabelecida no referido Edital, conforme a relação homologada, constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único – Serão convocados os candidatos que obtiveram aprovação, em ordem decrescente de pontos, atendendo ao número de vagas existentes em cada cargo, nos termos do Edital.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Publique – se a classificação definitiva no Placard da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás e no Diário Oficial do Estado de Goiás, que valerá como documento comprobatório de aprovação no concurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, estado de Goiás, aos 02 de abril de 2023.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CÓDIGO	CANDIDATOS	PONTOS	APROVADOS/ CLASSIFICAÇÃO
0000016	Leidayane Petronilha de Melo Roodrigues	95,00	1° Aprovado
0001468	Iuri Borges Rezende	95,00	2° Aprovado
0001565	Ivanildo dos Santos	90,00	3° Aprovado
0001480	Yuri Gonçalves Freitas	90,00	4° Aprovado
0001040	Guilherme Vilela Araújo de Sá	90,00	5° Aprovado

ANALISTA AMBIENTAL

CÓDIGO	CANDIDATOS	PONTOS	APROVADOS/ CLASSIFICAÇÃO
0001747	Thalline Rodrigues da Silva	55,00	1° Aprovado

ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CÓDIGO	CANDIDATOS	PONTOS	APROVADOS/ CLASSIFICAÇÃO
0001639	Cynthia Alves de Sousa	97,50	1° Aprovado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CÓDIGO	CANDIDATOS	PONTOS	APROVADOS/ CLASSIFICAÇÃO
0000648	Cleuza Senhorinha dos Santos	95,00	1° Aprovado
0000366	Ana Paula Fonseca de Sousa	82,50	2° Aprovado
0001324	Débora Ferreira dos Santos	82,50	3° Aprovado
0001164	Felipe Sousa Peres	80,00	4° Aprovado
0000048	Nilseia Duarte Macedo	80,00	5° Aprovado
0001001	Vinicius Rodrigues Peixoto	80,00	6° Aprovado
0001627	Larissa Silvva Pereira	80,00	7° Aprovado
0000177	Divina Alessandra Alves Pereira	77,50	8° Aprovado
0000219	Silva Harumi Miwa	77,50	9° Aprovado
0000869	Mayra Sousa Camargo Santos	77,50	10° Aprovado
0000230	Alessandra Fernandes de Jesus	77,50	11° Aprovado
0000279	Isadora Bernardes da Silva	77,50	12° Aprovado

FISCAL DE POSTURA

CÓDIGO	CANDIDATOS	PONTOS	APROVADOS/ CLASSIFICAÇÃO
0000971	Lucas Silva de Moura	82,50	1° Aprovado

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO	CANDIDATOS	PONTOS	APROVADOS/ CLASSIFICAÇÃO
0001517	Sarah Janaina Antônio da Cruz	87,50	1° Aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CÓDIGO	CANDIDATOS	PONTOS	APROVADOS/ CLASSIFICAÇÃO
0000913	Amine Ráyza Macedo Souza	177,50	1° Aprovado
0000864	Mirane Oliveira Pio	160,00	2° Aprovado

MOTORISTA

CÓDIGO	CANDIDATOS	PONTOS	APROVADOS/ CLASSIFICAÇÃO
0001457	Eliaquim Vilela Barros	182,50	1° Aprovado
0000970	José Moraes Faria Filho	175,00	2° Aprovado
0000466	Hitalo Gleizer da Silva Fonseca	172,50	3° Aprovado
0000323	Josias Moraes Vilela	172,50	4° Aprovado
0000593	Luciano da Silva	170,00	5° Aprovado

PROFESSOR PII

CÓDIGO	CANDIDATOS	PONTOS	APROVADOS/ CLASSIFICAÇÃO
0000536	Edilma Martins da Rocha Leite	90,00	1° Aprovado
0000192	Flavia Maciel Helrigle Freitas	85,00	2° Aprovado
0001431	Ana Livia de Jesus Ferreria	83,10	3° Aprovado
0001346	Mara Ferreira de Souza Costa	80,60	4° Aprovado
0000001	Maiza Saraiva Amaral Mendonça	80,60	5° Aprovado
0000046	Jordana Goulart Felicio	78,30	6° Aprovado
0000287	Cristina Jeane Duarte Santos	78,10	7° Aprovado
0000530	Ana Carolina de Oliveira Martins	78,10	8° Aprovado
0001499	Alinie Barros Duarte	78,10	9° Aprovado

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:28EB9B35

